



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.534

EMENTA: - RATIFICA CONVÊNIO FIRMADO COM O DETRAN/RJ.

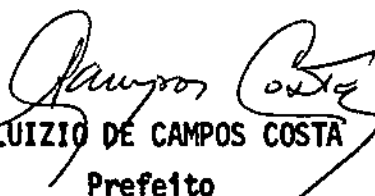
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica ratificado o Convênio firmado em 15 de junho de 1977 pelo Poder Executivo Municipal com o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Convênio de que trata este artigo tem por objetivo promover, conjuntamente, o desenvolvimento de estudos e projetos para um sistema integrado de trânsito neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de maio de 1979


ALUIZIO DE CAMPOS COSTA
Prefeito

Mensagem nº 015/77
Autor: Prefeito Municipal
MLAM/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
1534	FL. 11	REP

